

## REQUERIMENTO

"A segurança das populações é um bem inestimável que importa preservar e reforçar, principalmente em zonas de grande exposição a calamidades naturais diversas, como é o caso dos Açores.

O conhecimento científico e a tecnologia hoje disponíveis para a realização de estudos prospectivos, propiciam a elaboração de instrumentos de planeamento e definição técnica das medidas de acção a empreender pelas entidades públicas.

Considerando que o Governo Regional diz enformar com estudos técnicos a sua filosofia de actuação no domínio da reconstrução das diferentes calamidades, nomeadamente através da elaboração de análises de riscos;

Considerando que o programa do Governo Regional para a Legislatura 2001-2004, no espaço referente à reconstrução das infraestruturas afectadas pelas calamidades afirma que "tudo isto está solucionado ou em fase de conclusão pelo VII Governo Regional" (1997-2000);

Considerando que o Governo Regional, embora insistentemente solicitado, não esclareceu o Plenário da Assembleia Legislativa Regional sobre a sua intenção de construção de uma estrada alternativa de acesso à Ribeira Quente, prometida em Novembro de 1997;

Considerando ainda que o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, em 6 de Dezembro de 2000, informou o Plenário da Assembleia Legislativa Regional da existência de uma Carta de Riscos da freguesia da Ribeira Quente, elaborada pela Universidade dos Açores e orientadora das obras de reconstrução empreendidas naquela localidade;

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo o seguinte:



- 1- Fornecimento das conclusões e propostas da Carta de Riscos da Ribeira Quente, elaborada pela Universidade dos Açores (UA).
- 2 - Indicação dos técnicos da UA envolvidos na sua elaboração.
- 3 - Data da conclusão do documento e da sua entrega ao Governo Regional.
- 4 - Indicação do montante pago à UA pela realização do aludido estudo.
- 5 - Rubrica orçamental que deu cabimento àquele encargo.

Horta, 7 de Dezembro de 2000.

**Os Deputados, Joaquim Machado e José Manuel Bolieiro."**